

**ASSUNTO: Reconhecimento de Agências de Notação Externa (ECAI) e respetivo Mapeamento**

Considerando que ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, a utilização de avaliações de crédito de agências de notação externa depende do reconhecimento, pelo Banco de Portugal, dessas ECAI,

Considerando que a “Coface - Serviços de Portugal, S.A.” alterou a sua denominação social para “IGNIOS – Gestão Integrada de Risco, S.A.”, vem a presente Instrução proceder à alteração em conformidade da Instrução n.º 10/2007.

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, determina o seguinte:

1. A alínea d), do n.º 1, do artigo 1.º da Instrução n.º 10/2007, publicada no BO n.º 5/2007 de 15 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“d) Para efeitos do segmento de mercado “Empresas”, excluindo as avaliações de crédito de curto prazo, quando apliquem o método Padrão, estabelecido no Anexo III do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007:

- IGNIOS – Gestão Integrada de Risco, S.A. (IGNIOS);

- [...];

- [...].”

2. A tabela constante alínea b) do Anexo I à Instrução n.º 10/2007 é substituída pela seguinte:

Grau de qualidade do crédito	ECAI							
	Fitch	Moody's	S&P	<u>IGNIOS</u>	ICAP	CPR	Informa D&B	DBRS
1	AAA até AA-	Aaa até Aa3	AAA até AA-	10 até 9	-	-	12	AAA até AAL
2	A+ até A-	A1 até A3	A+ até A-	8	AA, A	AAA até AA-	11	AH até AL
3	BBB+ até BBB-	Baa1 até Baa3	BBB+ até BBB-	7 até 6	BB, B	A+ até A-	10 até 8	BBBH até BBBL
4	BB+ até BB-	Ba1 até Ba3	BB+ até BB-	5 até 4	C, D, E	BBB+ até BBB-	7 até 6	BBH até BBL

<b>5</b>	B+ até B-	B1 até B3	B+ até B-	3	F	BB+ até BB-	5 até 4	BH até BL
<b>6</b>	Inferior a B-	Inferior a B3	Inferior a B-	2 até 1	G, H	Inferior a BB-	3 até 1	Inferior a BL

3. A presente Instrução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.